

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Secretaria(s) Solicitante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, objetos caracterizados como bem comum, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo o certame realizado na modalidade pregão, menor preço, disputa aberto-fechado.
- 1.2 Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as unidades socioassistenciais, pois estes serão essenciais para o funcionamento adequado, bem como a manutenção de cursos de cabeleireiro, corte e costura e demais oficinas conforme normativas atualizadas pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), cujos materiais não constam em ATA de registros de preços.
- 1.3 - O presente termo teve como base o estudo técnico preliminar – **ETP – Emenda Incremento Temporário SUAS**, em que a melhor solução encontrada foi a aquisição descrita abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	22.038.0022	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 05; CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL E FINA DE 1ª QUALIDADE CEPA DE MADEIRA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (LATA), APROX 20CM; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO, MEDINDO EM MÉDIA 120CM JÁ COLOCADOS NA BASE.	UN	40
02	22.015.0003	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE MADEIRA; CABO OVAL DE MADEIRA; APROX 13 x 6CM; CERDAS DE NYLON	UN	40
03	22.017.0004	ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22MM; FORMATO RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; BACTERICIDA.	UN	120
04	22.026.0011	PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS) SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA.	UN	200
05	22.026.0001	PANO MULTI-USO; 100% DE FIBRAS DE VISCOSE E LATEX SINTÉTICO; AGENTE BACTERIOSTÁTICO; MEDINDA APROXIMADA (60X33)CM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PT	100
06	22.031.0006	RODO PLÁSTICO P/ PIA DUPLA BORRACHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 25CM	UN	20
07	22.009.0036	LIXEIRA; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM	UN	50

		TAMPA; COM PEDAL; INTERIOR LISO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS (D X A): 24 X 30CM; COR: BRANCA.		
08	16.042.0079	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO; CAPACIDADE 15 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 40 CM X 58 CM X 0,08 MM; COR: PRETA; PACOTE COM 20 UNIDADES; SUPORTANDO ATÉ 03 KGS; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191 DE 2008.	PT	200
09	22.034.0024	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 10 UNID; PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 59 CM X 62 CM X 0,08 MM; SUPORTANDO ATÉ 06 KGS; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR - 9191 DE 2008.	PT	500
10	22.034.0026	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 50 LTS; PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 63 CM X 80 CM X 0,10 MM; COR: PRETA; SUPORTANDO ATÉ 10 KGS; PACOTE COM 10 UNIDADES; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191 DE 2008.	POT	500
11	22.034.0025	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 100 LTS; PLÁSTICO DE POLIETILENO - MEDINDO 75CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12mm (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 05 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 20 KGS - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191 DE 2008.	POT	500
12	22.027.0003	PAPEL HIGIÊNICO (PCT COM 12 ROLOS) DE ALTA QUALIDADE (1ª CLASSE); 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; ROLO 30M X 10 CM; COR BRANCA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04 CM DE DIÂMETRO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PCT	300
13	22.009.0011	LIXEIRA; COM TAMPA E PEDAL; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (TAMPA E CORPO); CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS; GARANTIA MÍNIMA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20
14	18.003.0001	RATICIDA EM SEMENTE DE GIRASSOL DESCASCADA; RATICIDA ANTICOAGULANTE; DOSE ÚNICA; FORMULAÇÃO: PELETIZADAS DE COLORAÇÃO AVERMELHADAS PRONTO PARA USO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 KILO, EM ENVELOPES DE 25 GRAMAS.	POT	50
15	11.002.0003	INSETICIDA SPRAY; USO DOMÉSTICO; EMBALAGEM DE 300ML; AEROSOL; BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA; SEM CFC; INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	UN	100
16	11.002.0006	BARATICIDA EM GEL USO DOMÉSTICO; MATA BARATA; SEM CHEIRO E DE BAIXA TOXIDADE; SERINGA COM 10G.	SE	50
17	22.004.0004	TESOURA DE CABELO EM INOX; PROFISSIONAL, FIO LASER 6" TIPO: BC 343; MATERIAL EM AÇO; COM PARAFUSO E REBITE; LAMINA DE AÇO INOX, CABOS RETO COM AMORTECEDOR E DESCANSO DE DEDO FIXO; ACONDICIONADO EM BLISTER.	UN	20
18	22.004.0006	PINCEL PARA BARBEAR; ESPANADOR PARA CABELEIREIRO; POLIPROPILENO; SEM TALQUEIRA; NYLON; PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; COR; PRETA.	UN	20
19	19.019.0007	BORRIFADOR TIPO: SPRAY COM GATILHO MATERIAL EM POLIPROPILENO; PARA CABELEIREIRO, +PET; TAMANHO:	FR	20

		350ML		
20	20.011.0004	TOUCA PARA MECHAS, LUZES E REFLEXOS ALINHAVOS MATERIAL EM SILICONE; SEM ALÇA DE REGULAGEM; FUROS ALINHADOS.	UN	25
21	20.011.0001	TOUCAS DESCARTÁVEIS – PCT C/ 100 UN; DE BANHO; TIPO: MATERIAL EM PLÁSTICO; ELÁSTICO EM TODA VOLTA PARA AJUSTE NA CABEÇA.	UN	25
22	20.011.0005	TOUCA DE ALUMÍNIO PARA HIDRATAÇÃO, TINTURA E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS.	UN	25
23	20.009.0018	OLEO REPARADOR DE PONTAS PARA CABELOS; PROFISSIONAL; FRASCO 30ML.	FR	20
24	20.009.0019	DEFRISANTE ATIVADOR PARA CABELO; BASE DE TIOGLICOLATO DE AMÔNIO; FRASCO COM 500G.	FR	20
25	23.010.0001	CAPA DE CORTE DE CABELO; TECIDO LEVE, CETIM 100% POLIÉSTER BRILHO INTENSO; SECA RÁPIDO E NÃO SEGURA CABELO; BOTÕES PARA AJUSTE; COM MANGA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 M LARGURA X 1,45 M COMPRIMENTO.	UN	30
26	23.010.0002	CAPA DESCARTÁVEL PARA QUÍMICA TINTURA/CORTE DE CABELO; DUPLA FACE PARA FECHAMENTO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 1,20M; LARGURA: 1,00M; PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	30
27	22.051.0005	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; AMBIDESTRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
28	22.004.0022	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO; COM CABO SEPARADOR DE MECHA; MÉDIO; REF. 1388; 5,3CM DE LARGURA X 21,0CM DE COMPRIMENTO; PRETO.	UN	25
29	22.004.0023	TIGELA PARA TINTURA DE CABELO, COM ALÇA E PINCEL PARA CABELEIREIRO, MATERIAL: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO; CAPACIDADE: 300ML.	UN	25
30	22.054.0006	ESCOVA PARA CABELOS; COM CERDAS EM NYLON; CABECA OVAL; CABO EM MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 cm; CABECA MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 cm DE DIAMETRO.	PC	50
31	22.054.0014	ESCOVA DE CABELO; FORMATO RAQUETE; CORPO EM PLÁSTICO; CERDAS EM NYLON FLEXÍVEIS; CABO SOFT TOUCH; BASE ALMOFADADA; SUAS CERDAS TEM ACABAMENTO COM BOLINHA NAS PONTAS.	PC	20
32	20.009.0009	SHAMPOO DE CABELO ADULTO 5LTS; NEUTRO; COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA; EXTRA VOLUME; PARA CABELOS NORMAIS.	UN	30
33	20.009.0012	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERVA DOCE, CODIGO COMPRAS NET:470945. INDICADO PARA ADULTO; ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÁGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, ÓLEO MINERAL FARMACEUTICO; CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA; EMBALAGEM EM BOMBONA COM APROXIMADAMENTE 05 LITROS; COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	20
34	22.054.0002	PENTE P/ CABELO COM DENTES FINOS P/ PIOLHO; DE PLÁSTICO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; MEDINDO 10 CM; SEM CABO.	UN	25
35	22.054.0004	PENTE P/ CABELO DENTES LARGOS	UN	25

36	10.006.0425	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS; COMPOSTAS DE FIBRAS 100% ALGODÃO; PURIFICADAS E ALVEJADAS; FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, SACOS PLÁSTICOS DE 95 GRAMAS.	POT	50
37	22.009.0037	CESTO COLETOR DE FOLHAS DE PISCINA; CATAFOLHA; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE; DIÂMETRO DE ENCAIXE DA MANGUEIRA: 38 MM; TAMANHO APROXIMADO: LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 38CM; COR: LARANJA.	PC	2
38	24.063.0002	ABRAÇADEIRA 1/2 " PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO.	UN	20
39	22.067.0001	MANGUEIRA FLUTUANTE; PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA; BITOLA: 1 1/2"; COM PONTEIRAS DE BORRACHA; COM 7 METROS DE COMPRIMENTO CADA MANGUEIRA.	UN	10
40	22.024.0001	MANGUEIRA P/ JARDIM ANTITORÇÃO; CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO; DIÂMETRO 1/2"; ESPESSURA DE PAREDE 2,5MM; NA COR: VERDE, VERMELHA OU AZUL. 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE 100M TOTALIZANDO 600M OU 6 ROLOS.	ROL	06
41	24.097.0027	MANGUEIRA P/ JARDIM ANTITORÇÃO; CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO; DIÂMETRO 1/2"; ESPESSURA DE PAREDE 2,5MM; NA COR: VERDE, VERMELHA OU AZUL. 10 (DEZ) MANGUEIRAS DE 60M TOTALIZANDO 600M OU 10 ROLOS.	ROL	10
42	21.031.0043	BACIA DE PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA DE: 4 LITROS.	PC	10
43	21.031.0044	BACIA DE ALUMÍNIO; DIAMETRO APROXIMADO: 35 CM; ALTURA APROXIMADA: 8 CM; CAPACIDADE APROXIMADA PARA: 5 LITROS.	PC	10
44	21.031.0007	BACIA PLASTICA 15 LITROS CODIGO COMPRASNET: 320839.CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	PC	10
45	22.005.0013	BALDE DE PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ALÇA REFORÇADA; MATERIAL NÃO RECICLADO; CAPACIDADE 08 LITROS.	PC	10
46	22.005.0007	BALDE DE PLÁSTICO; REFORÇADO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COR: PRETA; ALÇA REFORÇADA; MATERIAL NÃO RECICLADO; CAPACIDADE 12 LITROS.	PC	10
47	21.035.0023	PRENDEDOR DE ROUPAS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DE 08 CM; CARTELA COM 12 UNIDADES.	CT	15
48	21.040.0003	SUPORTE MULTIUSO PARA VASSOURAS E RODOS COM MÍNIMO DE 3 ESPAÇO; MATERIAL EM POLIPROPILENO DE PARAFUSAR NA PAREDE; ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS.	PC	20
49	22.029.0007	SUPORTE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO TIPO REFIL 1000ml; FABRICADO EM ABS (ACRÍLICO); COR: BRANCO LEITOSO.	PC	30
50	21.035.0059	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA. CODIGO COMPRASNET: 260095; MEDIDAS APROXIMADAS (C X A X L): 14 X 2 X 21CM.	PC	20
51	22.050.0005	SUPORTE TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 365 mm DE ALTURA X 275mm DE LARGURA; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO; COR BRANCA; COM TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL DE PAPEL; CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS.	PC	30
52	21.026.0006	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 mm; BRANCO; PCTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1. Não há agrupamento em lotes.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente aquisição destina-se ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo essas as unidades: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Núcleo de Socialização Infante - juvenil e Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), de acordo com as justificativas apresentadas:

3.1.1 - Ao trabalhar em um local que promove o bem-estar, os colaboradores se sentem motivados e exercem suas funções de forma eficaz. Além disso, a limpeza do espaço previne acidentes e garante a manutenção dos equipamentos da organização. Deixar o ambiente propício para a realização dos atendimentos é fundamental para o bem estar dos atendidos pelos equipamentos da Proteção Social Básica, pensando que a simples falta de cuidados básicos no ambiente pode ser responsável por gerar uma série de complicações à saúde.

3.1.2 – As unidades da Proteção Social Básica realizam atendimentos socioassistenciais e grupos de convivência entre os usuários, com isso os espaços devem estar sempre limpos, higienizados e bem cuidados, pois são requisitos relevantes para o oferecimento de um trabalho de qualidade. As unidades também oferecem cursos voltados à inserção no mercado de trabalho e geração de renda. O curso de cabeleireiro é um exemplo disso, está sempre movimentando as unidades e com as vagas preenchidas, é oferecido pela Proteção Social Básica, e realizado nos espaços dos CRAS. Esse curso também necessita de materiais para manter os espaços de realização limpos e para manter o curso em perfeito funcionamento, sem interrupções.

3.1.3 - O recurso utilizado na aquisição desses materiais é destinado ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais.

3.2 - O presente termo de referência teve como base o estudo técnico preliminar – **ETP Emenda Incremento Temporário SUAS**, em que a melhor solução encontrada foi a aquisição de materiais de limpeza e higiene como melhor custo benefício para a Secretaria Requisitante e o mais eficiente atendimento à demanda proposta no Estudo Técnico Preliminar, e também

pelo fato do recurso que acoberta esta despesa ser disponibilizado unicamente para este fim.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Não serão exigidos novos documentos de habilitação, além dos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Da amostra:

7.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras, por se tratar de bens de uso comum.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Até 30 (trinta) **dias corridos** contados do envio da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Uberaba/MG**, em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, pelo servidor **Marcelo Enrique de Freitas Oliveira – Mat. 2287** ou por servidor formalmente designado no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Secretaria requisitante o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da PMU anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, ms e ano, bem como o nome dos funcionrios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessrio  regularizao das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos  autoridade competente para as providncias cabveis.

8.3.8. O recebimento/aprovao do(s) produto(s) pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS no exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vcios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificaes estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administrao as faculdades previstas no art. 18 da Lei no. 8.078/90.

8.4. Cronograma fsico-financeiro:

8.4.1. No se aplica.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento ser efetuado **em at 30 (trinta) dias do ms subsequente  entrega do objeto**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e aps carimbo e assinatura do(s) responsvel (is) pelo cumprimento do estgio de liquidao da despesa devidamente atestado pelo agente pblico responsvel.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrnica - NF-e - dever ser enviada atravs de arquivo eletrnico ao e-mail: <controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias sero encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrnica.

9.1.2. Caso a empresa seja domiciliada no Municpio de Uberaba/MG, dever apresentar a CNDM - Certido Negativa de Dbitos Municipais.

9.2. Na eventualidade de aplicao de multas, estas devero ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. Dever ser indicado no corpo da Nota Fiscal o valor correspondente  reteno do Imposto de Renda, obedecendo o disposto na Instruo Normativa no 1.234/2012 da Receita Federal.

9.4. Se o fornecedor se enquadrar em alguma das hipteses descritas no art. 4 Instruo Normativa acima referenciada, que indica a no obrigatoriedade

da retenção do Imposto de Renda, deverá comprovar sua condição, sob pena de recolhimento do mencionado imposto, de ofício, pela Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.6. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.7. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.8. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.9. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO

10.1 - Entrega Imediata:

10.1.1 - O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 104 e §1º e § 2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: **Juliana Guimarães Fachinelli** – decreto: 0056/2025

Fiscal: **Daniel Ramos de Souza** – decreto: 0377/2025

11.1.1.1 – Segue em anexo a Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do objeto referente ao presente Termo de Referência, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do objeto.

11.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por ato normativo próprio, em atendimento ao art. 18 do Decreto nº 3.815/2023.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da entrega do objeto, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do objeto serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.22 fonte 2.660 ficha 2.488

12.2. A despesa será acobertada com a Conta Bancária: BB 84.005-X - PMU/UBERABASIGTV ESTR3 – Banco do Brasil – Repasse Fundo a Fundo, conforme regramentos Portaria Ministerial Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações.

12.2.1 – Toda a normativa recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Social foi anexada ao **Documento Inicial 355/2023** em Maio/2023, nos **ID's 23257,23258 e 23259**.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Garantia financeira da execução:

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante e/ou garantia legal

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ou (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo

contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. A previsão estimada do valor da contratação é de **R\$52.143,60** (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

16.1.1 - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas à Secretaria Requisitante e acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16.1.2 - A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, elaborado pela equipe do Departamento de Pesquisa Mercadológica (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

16.2. Nos termos do exigido pela alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação foi apurado em momento diverso pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica, composto pelos seguintes documentos:

- a) PESQUISA DE PREÇOS – orçamento de sites, fornecedores, bancos de preços, dentre outros;
- b) QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS;
- c) METODOLOGIA DE PESQUISA – constando a planilha com as informações por item;
- d) HISTÓRICO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – o qual apresenta todo o detalhamento encontrado durante a fase de cotação seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Alyne de Oliveira Peres Mendes
Especialista de Serviços Públicos Educador Social
Mat. 48602-7

Ordenador de despesa:

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto nº 0032/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, 01 de abril de 2026

Gestor:

Fiscal:

Juliana Guimarães Fachinelli
Chefe do Departamento de Proteção
Social Básica
Decreto: 0056/2025

Daniel Ramos de Souza
Chefe da Seção de Apoio a Juventude
Decreto: 0377/2025

ANEXO II

ASSINATURAS DIGITAIS

Assinam o presente documento, os servidores abaixo indicados, por estarem cientes e de acordo do conteúdo do Termo de Referência relativo à aquisição de materiais e acessórios para limpeza e higiene e do Anexo I – Declaração de Gestão e Fiscalização. O documento é composto em sua totalidade por 15 páginas.

Uberaba, 01 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do documento:

Alyne de Oliveira Peres Mendes – Especialista de Serviços Públicos Educador Social - Mat. 48602-7

Ordenadora da Despesa:

Ernani Neri dos Santos Júnior - Secretário de Desenvolvimento Social - Decreto nº 0032/2025



Gestor do Contrato:

Juliana Guimarães Fachinelli - Chefe do Departamento de Proteção Social Básica - Decreto nº 0056/2025

Fiscal do Contrato:

Daniel Ramos de Souza – Chefe da Seção de Apoio a Juventude –
Decreto: 0377/2025

Assinado digitalmente por Ernani Neri dos Santos Junior, Data: 12/05/2026 13:22

Assinado digitalmente por JULIANA GUIMARAES FACHINELLI, Data: 22/04/2026 15:59

Assinado digitalmente por DANIEL RAMOS DE SOUZA, Data: 22/04/2026 15:54

Assinado digitalmente por ALYNNE DE OLIVEIRA PERES MENDES, Data: 22/04/2026 15:49

Código: [c704c980-2c6b-40d7-b970-633df80c4dc2](#)

